



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao
Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para Registro de Preços, visando à Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões destinados a Obras, Transportes e Urbanismo da Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 01/2021, de acordo com as informações em Anexo.

Duque Bacelar (MA), 03 de MARÇO de 2021.

Atenciosamente,

Alexandro Furtado da Costa
Sec. Adj. de Administração e Finanças
Portaria: 016/2021

Secretário M. de Administração, Finanças e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 01/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, comunica a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços visando a à Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões destinados a Obras, Transportes e Urbanismo da Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	HORA E MÊS
01	Trator de esteira com Lâmina. Ano de fabricação não inferior a 2005.	01	HORAS	3.000
02	Maquina Pá Carregadeira Hidráulica - sobre pneus articula, 105 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008.	01	HORAS	3.000
03	Motoniveladora. Ano de fabricação não inferior a 2009.	01	HORAS	3.000
04	Rolo Compactador, com peso operacional Mínimo de 11 Toneladas ou superior, com operador, potencia Mínima de 120 HP ou superior, Cilindro Único Liso acima de (dois) Metros mais Kit Pata de Pé de Carneiro Com ou Sem Tração, Equipado com Sistema Vibratório de Amplitudes Alta e Baixa, Equipamento Cabina DO, Com Ano/Modelo Mínimo 2011 ou Superior.	01	HORAS	2.000
05	Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. Com custo de manutenção, reposição de peças.	01	HORAS	4.000
06	Locação de escavadeira hidráulica	01	HORAS	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
 Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
 CNPJ: 06.314.439/0001-75

	sobre esteiras: caçamba no mínimo 1.200m ³ e potencia bruta mínima de 150hp, custo de manutenção, reposição de peças, será de responsabilidade da empresa contratada.			
07	Mini Carregadeira, motor diesel, potencia mínima de 49 HP, peso operacional 2.692 kg, equipada com vassoura ou capinadeira. recolhadora de 60 polegadas. (similar S150)	01	HORAS	3.000
08	Veiculo Espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06(seis) M3.	01	Mês	12
09	Caminhão Basculante com capacidade de 12,00m ³ .	01	Mês	12
10	Veiculo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros.	01	Mês	12
11	Caminhão Toco Equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 mínima de 15 M ³ compactados.	01	Mês	12

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 01/2021.

Sua divulgação para este caso específico será dispensada, conforme justificativa em anexo. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 1º, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 01/2021.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Duque Bacelar - MA, 03 de MARÇO de 2021.


Alexandro Furtado da Costa
Sec. Adj. de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura
Órgão Gerenciador



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA DISPENSA PARA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0603.2021

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, Por Intermédio da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira.

JUSTIFICA:

Que a adoção da dispensa para divulgação da Intenção de Registro de Preços deve-se:

1º A celeridade do processo, considerando-se que, os munícipes necessitam destes materiais de forma ininterrupta, para o bom funcionamento dos serviços desenvolvidos por este Órgão e para tal, somos corroborados pelo **Murilo Jacoby Fernandes que diz:** “Em primeiro lugar, deve-se considerar que a resposta deve analisar as particularidades do caso. Nos parece viável dispensar a divulgação da IRP na hipótese, excepcional, de necessidade célere da contratação, o que tornaria a lentidão da burocracia da divulgação da IRP um atraso prejudicial à administração pública”;

2º *A especificidade do objeto*, tendo em vista que estamos diante da à Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões destinados a Obras, Transportes e Urbanismo da Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA, caracterizando especificidade da aquisição/serviço exigida para a dispensa do Órgão (IRP), amparado pelo Art. 4º, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013 e sua alteração que diz: “A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador”. E ainda,

3º Que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 01/2021.

Duque Bacelar - MA, 03 de Março de 2021.

Alexandro Furtado da Costa
Sec. Adj. de Administração e Finanças
Portaria: 016/2021

Secretária M. de Administração, Finanças e Infraestrutura